



## EXPEDIENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO**

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

**1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

MARCELO LEÃO ALVES

**2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL**

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

**ASSESSORIA JURÍDICA**

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

**CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA**

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

**COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

ISABELA MONTEIRO MENEZES

**CORREGEDORIA-GERAL**

KATIA VARELA MELLO

**DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

**OUVIDORIA-GERAL**

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

**ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN

**ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL**

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

**COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

**DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO**

ADRIANA SILVA DE BRITTO

**SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

**SECRETARIA DE ENGENHARIA**

LUCIENE TORRES PEREIRA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA**

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

**SUBCORREGEDORIA-GERAL**

SIMONE MARIA SOARES MENDES

## SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 4 SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- 4 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 5 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 5 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

## ACESSE NOSSOS CANAIS

[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/  
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



## Defensor Público Geral - DPGE

### Aviso Geral

| De 15.06.2022

**Referência:** Processo nº E-20/001.006154/2022

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO, a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO DIVULGAM o Edital de Convocação de Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira).**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### PAUTA: ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 38, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, bem como na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO fazem saber, a quem possa interessar, que realizarão, na forma do regulamento que segue, AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de julho de 2022 (segunda-feira), com início às 17h horas e término às 20 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio – RJ.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** – A audiência pública tem por objetivo a colheita de subsídios para instrução do processo nº 0801701-90.2021.8.19.0011 – PJE (AÇÃO CIVIL PÚBLICA); **Art. 2º** - O ato será aberto à sociedade e tem por objetivo promover a discussão, junto a especialistas, autoridades públicas, representantes dos setores público e privado, sociedade civil e comunidade acerca da implementação de política pública de caráter permanente e que garanta o oferecimento de atividades esportivas a todas as crianças e adolescentes, em idade compatível, no município de Cabo Frio, em diversas modalidades e diversos locais, no 1º e 2º Distritos e, em especial, sobre:

I – As modalidades esportivas a serem oferecidas;

II – A estrutura física e os locais onde serão ministradas as aulas;

III – as faixas etárias que serão atendidas;

IV – As condicionalidades para participação no programa a ser desenvolvido;

V – A formalização da política;

#### DO PROCEDIMENTO

**Art. 2º** – Aberta a audiência, pela Promotora Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio, serão indicados, pelos organizadores, o Presidente, o Vice-presidente e o Secretário, para orientação dos trabalhos.

§ 1º – Caberá ao Presidente informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência.

§ 2º – Caberá ao secretário a elaboração do relatório e da ata da audiência pública.

§ 3º - Haverá uma breve exposição por parte dos organizadores acerca dos objetivos da audiência pública por, no máximo, 10 (dez) minutos.

§ 4º - Em seguida, será franqueada a palavra ao Secretário Municipal de Esportes, à Secretária Municipal da Criança e do Adolescente e à Secretária de Educação para ilustrarem as propostas do município para a política pública objeto da audiência e maiores dificuldades no seu processo de planejamento e execução, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos para cada expositor.

**Art. 3º** – Inicialmente, serão ouvidos, na audiência pública, os participantes que sejam integrantes de Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Conselhos de Assistência Social, Juízes da Infância e Juventude, Defensoria Pública, OAB, Câmara Municipal, assim como representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil que manifestarem interesse, mediante a realização de prévia inscrição.

§ 1º – Os interessados em fazer uso da palavra deverão se inscrever através do e-mail: audienciapublicaesporte@cabofrio.rj.gov.br, entre as 13h do dia 15/06/22 e as 18h do dia 30/06/21, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

§ 2º – O tempo para manifestação oral será decidido na abertura da audiência pública, pelo seu Presidente, em função do número de inscritos e da duração total do tempo de audiência.





§ 3º – Cada participante terá o tempo de cerca de 4 (quatro) minutos para manifestação, o qual poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com o número de inscritos para manifestação.

§ 4º – A manifestação popular poderá ser realizada, observando-se as mesmas regras acima.

§ 5º – Poderá o Presidente restringir as intervenções, em razão do número de manifestantes.

§ 6º - Possibilitar-se-á a manifestação do interessado, por escrito, caso não possa ou não queira fazê-lo oralmente, na forma dos parágrafos anteriores, através de mensagem para o e-mail: audienciapublicaesporte@cabofrio.rj.gov.br, exclusivamente durante a realização da audiência pública e desde que esteja regularmente inscrito para fazer uso da palavra.

**Art. 4º** – A presença no local será restrita à capacidade do auditório.

**Art. 5º** – A audiência pública será aberta às 17 horas e encerrada às 20h horas.

#### DA PUBLICIDADE

**Art. 6º** – O presente edital será publicado no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Ministério Público e da Defensoria Pública Geral do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do município, nos perfis institucionais dos organizadores nas redes sociais e afixado nas sedes dos organizadores, nos termos do art. 3º da Resolução nº 82/12 do CNMP e art. 64 da Resolução GPGJ 2.227/18.

**Art. 7º** – Da audiência será lavrada ata, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua realização.

**Art. 8º** – Aos participantes é facultada a apresentação de documentos, através do e-mail audienciapublicaesporte@cabofrio.rj.gov.br, cuja conveniência de juntada aos autos da ação civil pública será avaliada por cada organizador;

**Art. 9º** – A ata será afixada nas sedes dos organizadores e publicada nos sítios eletrônicos do MPRJ e da DPGE e no Diário Oficial Eletrônico do município;

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** – A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos.

**Art. 11** – Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos, pelo Presidente da mesa, em decisão oral,

motivada e irrecurável.

**Art. 12** – Ao final dos trabalhos da audiência pública será elaborado relatório para instrução do processo nº 0801701- 90.2021.8.19.0011 – PJE (AÇÃO CIVIL PÚBLICA).

**Art. 13** – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação das partes no processo judicial supracitado.

LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA

PROMOTORA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO

KARINE TERRA DE AZEREDO VASCONCELOS

DEFENSORA PÚBLICA DO 3º NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA DPGE

VICTOR GASPAR

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Id: 202200945 - Protocolo: 0880448

#### Ato de Deferimento

| De 15.06.2022

**Referência:** Processo nº E-20/001.010781/2018 - Interessado(a): WILLIAM AKERMAN GOMES, matrícula: 30321426

Considerando o Despacho CONS4 0877582, **DEFIRO** a PRORROGAÇÃO da cessão, com ônus, do Defensor Público ao Supremo Tribunal Federal, **até a próxima reunião do E. Conselho Superior**, marcada para o dia 22.07.2022.

Id: 202200946 - Protocolo: 0880626

1º Subdefensor Público Geral -  
1SUB

#### Ato de Deferimento

| De 15.06.2022





**Referência:** Processo nº E-20/11147/1999 - Interessado(a): ANA MARGARIDA VIEIRA PIRES ALBUQUERQUE, matrícula: 8169856

Considerando o Despacho NUAJF 0872281, **RETIFICO** os períodos base de concessão de Licença Prêmio presentes nos despachos de 27/01/2006 e de 16/10/2012, publicados no D.O. de 07/02/2006 e de 19/10/2012, fixando-se os períodos base de **08/09/1999 a 05/09/2004 e de 06/09/2004 a 04/09/2009. E CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa aos períodos base de **05/09/2009 a 03/09/2014 e de 04/09/2014 a 02/09/2019**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77.

Id: 202200943 - Protocolo: 0875919

## Extrato de Instrumento Contratual

| De 15.06.2022

**Referência:** Processo nº E-20/001.005085/2022

**INSTRUMENTO:** Contrato de locação nº 025/2022

Id: 202200944 - Protocolo: 0880581

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RAFAEL DE OLIVEIRA MONACO

**OBJETO:** locação do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha n.º 259, salas 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, Centro, Araruama/RJ, com matrícula no RGI sob nº 50.171, e área útil total construída de 291,02m²

**VALOR MENSAL DO ALUGUEL:** R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 795.615,35 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública

**FUNDAMENTO:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93

Id: 202200947 - Protocolo: 0880748

## Secretaria de Engenharia - SENG

### Aviso Geral da CPL

| De 15.06.2022

**Referência:** Processo nº E-20/001.002662/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ**, no que concerne a Tomada de Preços DPRJ nº 004/21 R1, referente a contratação de empresa especializada para obras e serviços na cobertura e escada da sede de Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, considerando o resultado da análise das Propostas de Preços - envelope B, divulgado através da sessão realizada em 14/06/2022, que declarou vencedora a licitante ORL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 06.995.446/0001-80, com o valor de R\$ 112.772,44 (cento e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), torna público que os licitantes interessados em interpor recurso em relação ao resultado da análise das Propostas de Preços - envelope B, conforme exara o Edital, devem apresentar recurso escrito à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, sito à Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, qual seja, **até o dia 27/06/2022, às 17 horas, sendo obrigatória a entrega física do documento no prazo informado.** Vale salientar que as Propostas de Preços - envelope B e a Ata da Sessão estão disponíveis no Portal da Transparência da DPRJ.

Id: 202200944 - Protocolo: 0880581

## Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

### Portaria

| De 15.06.2022

Processo nº E-20/001.006175/2022

### PORTARIA NUCONT/DCLC/DPRJ N°02/2022.

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.**

Considerando a delegação de competência do Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGE nº 964 de 08 de janeiro de 2019, e a informação prestada no processo E-20/001.006175/2022, por meio das Comunicações Internas nº 05/2022 e 18/2022 da COFISCAL, nas quais se aponta o descumprimento de norma contratual (Cláusulas 8ª, § 2º, a, do Contrato 060/2019 e itens 6.2 e 10.4 do Termo de Referência) em vista do atraso nos pagamentos de salários de abril





e maio de 2022 e no pagamento de férias gozadas em junho de 2022, referente à contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.993/0001-83; a Secretária de Orçamento e Finanças, Dra. **JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO**, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202200942 - Protocolo: 0879370

## Coordenação de Movimentação - COMOV

### Ato de Deferimento

| De 14.06.2022

**Referência:** Processo nº E-20/10474/2000 - Interessado(a): RAYMUNDO CANO GOMES FILHO, matrícula: 8352635

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 16.07.2022 a 31.07.2022, e excluo o Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202200940 - Protocolo: 0879579

**Referência:** Processo nº E-20/11070/2003 - Interessado(a): CRISTIAN PINHEIRO BARCELOS, matrícula: 8773673

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2022, e excluo o requerente da tabela.

Id: 202200940 - Protocolo: 0879727

**Referência:** Processo nº E-20/10105/2000 - Interessado(a): ANA LUCIA LAGE SANTOS, matrícula: 8527681

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2022, e excluo o requerente da tabela.

Id: 202200940 - Protocolo: 0879590

## Diretoria-Geral do Centro de

## Estudos Jurídicos - CEJUR

### Edital

| De 14.06.2022

**EDITAL Nº 05/2022**

### **VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **8 (oito) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da DPRJ no **VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, promovido pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE e pela Defensoria Pública de Goiás, a se realizar nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, em Goiânia/GO, conforme programação que pode ser acessada clicando-se [aqui](#).

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – DEFENSORIA PÚBLICA: CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, debaterá o direito das crianças e dos adolescentes em momentos de crise e exceção, aprofundando as discussões, compartilhando experiências e estudos. As atividades terão também como objetivo estimular a participação da rede de apoio, ao passo que fortifica a atuação da Defensoria Pública.

**1.2.** Para fomentar o desenvolvimento de teses institucionais e estimular experiências exitosas da infância e juventude foi lançado pela Comissão Científica edital para Concurso de Teses e de Práticas Exitosas, cujo prazo de inscrição é o dia 30 de junho. Para maiores informações sobre o envio de trabalhos clique [aqui](#).

**1.3.** O CEJUR custeará para os/as defensores/as e servidores/as selecionados/as as passagens aéreas de ida e volta.

#### **2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada. Clique [aqui](#) para se inscrever **até o dia 30 de junho de 2022**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br).

**2.2** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de





Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 1º de julho, sexta-feira, às 12 horas.**

**2.3** A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.**

### **3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**3.1.** Serão oferecidas **8 (oito) vagas**, sendo **5 (cinco)** para defensores/as com titularidade e/ou atuação na área de infância e juventude e **3 (três)** para servidores/as com atuação na área de infância e juventude.

**3.1.1.** A atuação na área da infância e juventude será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor no mês em que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação dentro do período dos 6(seis) meses anteriores

**3.2.** Será dar a prioridade, na ordem abaixo:

**3.2.1.** Às pessoas que comprovarem inscrição de teses e/ou práticas exitosas no Concurso de Teses e Práticas Exitosas que acontecerá durante o evento.

**3.2.2.** Às pessoas que não tenham sido contempladas em editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

**3.3.** Ficam impedidas de participar:

**3.3.1** – As pessoas que já foram contempladas por editais anteriores do CEJUR e que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento;

**3.3.2** – As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

**3.4.** A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 1º de julho**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do presente processo seletivo será divulgado no “CEJUR Notícias” e/ou no Boletim Diário, bem como por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

### **5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

**5.1.** A participação no evento será confirmada **apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a**

**contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, § 2º da Resolução DPGE nº 825/2016).**

**5.2. Impreterivelmente até o dia 06 de julho** defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo: “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” (anexo 1) e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

**5.3.** A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A aquisição das passagens fica sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado bem como à confirmação dos dias e horários das passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: até o dia 06 de julho, sob pena de desclassificação imediata.**

**6.2.** As passagens serão adquiridas em datas e horários que permitam o acesso a todos os atos do evento em questão e que sejam mais econômicas.

**6.3.** Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

**6.4.** Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento, ou dele desistir quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022.

**ADRIANA SILVA DE BRITTO**

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 202200941 - Protocolo: 0879715

| De 15.06.2022

### **EDITAL 06/2022 - BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW**

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPRJ, torna pública a realização de



processo de inscrição para concessão de 48 Acessos a Biblioteca Digital Proview, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital para participação de defensores e defensoras, servidoras e servidores.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Biblioteca Digital ProView é uma biblioteca de livros eletrônicos acessível via navegador da internet, desenvolvida com a tecnologia Thomson Reuters.

**1.2.** A Biblioteca é uma plataforma de leitura e armazenamento de livros em formato digital, com mais de 1.550 obras dos selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft.

**1.3.** O acesso será liberado, através da Área Restrita na página da Defensoria, com possibilidade de acesso de qualquer lugar conectado à internet, inclusive utilizando dispositivos móveis (celulares, tablets, notebook e etc).

**1.4.** As pessoas usuárias poderão efetuar através da plataforma, anotações personalizadas, destaques e marcações em qualquer obra disponível e também impressão do conteúdo em formato pdf, bem como copiar/colar e efetuar download de capítulos de obras em que esta opção seja autorizada pelo autor.

**1.5.** O acesso será disponibilizado por 12 meses.

## 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada. Clique [aqui](#) para se inscrever **até o dia 28 de junho de 2022**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secjur@defensoria.rj.def.br](mailto:secjur@defensoria.rj.def.br).

**2.2.** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada.

**2.3.** Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 29 de junho, quarta-feira, às 12 horas**.

**2.4.** A solicitação da inscrição implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

## 3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1.** Serão oferecidos 48 (quarenta e oito) acessos à Biblioteca Digital Proview.

**3.2.** Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses e que não esteja cursando alguma ação de capacitação oferecida por meio de edital.

**3.3.** Ficam impedidas de participar:

**3.3.1.** As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

**3.3.2.** As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

**3.4.** A seleção será feita por **sorteio**, de forma pública, no CEJUR, às **14 horas do dia 29 de junho**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

## 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas no mesmo dia da realização do sorteio.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Será enviado a cada pessoa contemplada um login e uma senha inicial de acesso.

**5.2.** A senha é pessoal e intransferível, podendo ser bloqueada em caso de compartilhamento.

**5.3.** No dia **07 de julho de 2022** de 10h às 11h será oferecido treinamento on-line síncrono, via plataforma zoom, sobre a utilização e funcionalidades da plataforma, e é recomendável a participação das pessoas contempladas. O treinamento também ficará disponível na plataforma do PEC.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

**ADRIANA BRITTO**

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR

Id: 202200948 - Protocolo: 0880764